



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2025

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia trinta e um do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, na sala de sessões do Tribunal Pleno, em sessão presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador do Trabalho AMARILDO CARLOS DE LIMA, Presidente; e com a participação dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor; Marcos Vinicio Zanchetta, Gracio Ricardo Barboza Petrone, Mari Eleda Migliorini, Maria de Lourdes Leiria, José Ernesto Manzi, Teresa Regina Cotosky, Roberto Basilone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Wanderley Godoy Junior, Hélio Bastida Lopes, Mirna Uliano Bertoldi, Nivaldo Stankiewicz, Cesar Luiz Pasold Júnior, Reinaldo Branco de Moraes e com a presença do Exmo. Dr. Piero Rosa Menegazzi, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, e do Secretário-Geral Judiciário, Roberto Carlos de Almeida.

Havendo quórum, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; declarou aberta a Sessão Administrativa. Saudou os Exmos. Desembargadores, as Exmas. Desembargadoras, o Ministério Público do Trabalho, as senhoras e os senhores servidores, os advogados e as advogadas e todos que acompanham a sessão de forma telepresencial.

Ato contínuo, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente, impedido no termos do inciso II do art. 144 do CPC, passou a presidência dos trabalhos à Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; passando o Colegiado a deliberar sobre os processos abaixo relacionados:

Processo **RecAdm 0001757-34.2024.5.12.0000 (PROAD 11106/2024)**
Relator: Desembargador **ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO**

RECORRENTE: JANICE BASTOS
RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE
TERCEIRA INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO
TRABALHO DA 12ª REGIÃO - AMATRA 12
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES - AUXÍLIO-SAÚDE

Resolveu o Tribunal Pleno, à unanimidade, CONHECER do Recurso Administrativo, no mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Desembargador do Trabalho-Relator.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho-Relator. Sustentou, oralmente, o Exmo. Juiz Elton Antônio de Salles Filho, Presidente da AMATRA 12, pela Recorrente.

Processo **RecAdm 0001504-46.2024.5.12.0000 (PROAD 7196/2024)**

Relator: Desembargador **CESAR LUIZ PASOLD JÚNIOR**

RECORRENTE: MAYANA DE CARVALHO SILVA BANDEIRA

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

ADV.(S): PEDRO MAURÍCIO PITA DA SILVA MACHADO E OUTROS

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Relatado o processo, o Exmo. Desembargador do Trabalho Cesar Luiz Pasold Júnior, Relator, proferiu voto para conhecer do Recurso Administrativo, rejeitar a arguição de suspeição da avaliadora, e no mérito, negar-lhe provimento, no que foi acompanhado pelas Exmas. Desembargadoras e pelos Exmos. Desembargadores do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor; Marcos Vinicio Zanchetta, Gracio Ricardo Barboza Petrone, Mari Eleda Migliorini, Maria de Lourdes Leiria, José Ernesto Manzi, Teresa Regina Cotosky, Roberto Basilone Leite, Wanderley Godoy Junior, Hélio Bastida Lopes, Mirna Uliano Bertoldi e Nivaldo Stankiewicz.

Deferido o pedido de vista regimental formulado pela Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente.

Aguardaram para proferir voto os Exmos. Desembargadores do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto e Reinaldo Branco de Moraes, sendo o julgamento suspenso na forma regimental.

Processo **RecAdm 0000028-36.2025.5.12.0000 (PROAD 12490/2024)**

Relatora: Desembargadora **MARIA DE LOURDES LEIRIA**
RECORRENTE: LUIS FREDERICO PEREIRA
RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE
ASSUNTO: REAJUSTE DA VPNI - LEI Nº 14.523/2023

Relatado o processo, a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Relatora; proferiu voto para conhecer do Recurso Administrativo, e no mérito negar-lhe provimento, no que foi acompanhada pelos Exmos. Desembargadores e pela Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; Marcos Vinícios Zanchetta, S. Exa. com restrições quanto à fundamentação; Gracio Ricardo Barboza Petrone, José Ernesto Manzi, Roberto Basilone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Hélio Bastida Lopes, Nivaldo Stankiewicz e Cesar Luiz Pasold Júnior.

Na sequência, a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Relatora, indeferiu o pedido sucessivo do Recorrente, de encaminhamento de consulta ao CSJT, versando sobre o alcance do reajuste previsto na Lei nº 14.523/2023, no que foi acompanhada pelos Exmos. Desembargadores do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone, Roberto Luiz Guglielmetto, Hélio Bastida Lopes, Nivaldo Stankiewicz e Cesar Luiz Pasold Junior.

A Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; deferiu o pedido de encaminhamento de consulta ao CSJT, no que foi acompanhada pelos Exmos. Desembargadores do Trabalho Marcos Vinício Zanchetta, José Ernesto Manzi e Roberto Basilone Leite.

Deferido o pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior.

Aguardaram para proferir voto as Exmas. Desembargadoras e os Exmos. Desembargadores do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor; Mari Eleda Migliorini, Teresa Regina Cotosky, Mirna Uliano Bertoldi e Reinaldo Branco de Moraes, sendo o julgamento suspenso na forma regimental.

Processo **RecAdm 0000278-69.2025.5.12.0000 (PROAD 49/2025)**
Relator: Desembargador **GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE**
RECORRENTE: ENIO LUIZ DE CARLI
RECORRIDO: DIRETOR-GERAL DO TRT DA 12ª REGIÃO
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Apregoado o processo, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, retirá-lo de pauta, e redistribuí-lo ao Exmo. Desembargador do Trabalho Cesar Luiz Pasold Júnior, verificada a existência de prevenção a S.Exa.

Processo **RecAdm 0001925-36.2024.5.12.0000 (PROAD 2617/2024)**
Relator: Desembargador **ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO**
RECORRENTE: DMITRI WERLANG AGUIAR
RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE
ADV.(S): PEDRO MAURÍCIO PITA DA SILVA MACHADO E OUTROS
ASSUNTO: PROVENTOS DE APOSENTADORIA - VANTAGEM DENOMINADA "OPÇÃO"

Relatado o processo, o Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto, Relator, proferiu voto para conhecer do Recurso Administrativo, e no mérito, negar-lhe provimento, no que foi acompanhado pelos Exmos. Desembargadores e pelas Exmas. Desembargadoras do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; Marcos Vinicio Zanchetta, Gracio Ricardo Barboza Petrone, Maria de Lourdes Leiria, Teresa Regina Cotosky, Wanderley Godoy Júnior e Nivaldo Stankiewicz.

A Exma. Desembargadora do Trabalho Mari Eleda Migliorini proferiu voto para conhecer do Recurso Administrativo, e no mérito, dar-lhe provimento parcial, para retificar o Ato Presi n. 666/94, como solicitado, e para considerar implementado o requisito temporal previsto no art. 193 da Lei n. 8.112/90, vigente à época, devendo o feito retornar à Presidência para verificação dos demais requisitos relativos à vantagem denominada "opção", que foram considerados prejudicados, sendo acompanhada pelos Exmos. Desembargadores do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor; José Ernesto Manzi, Roberto Basilone Leite, Hélio Bastida Lopes, Cesar Luiz Pasold Júnior e Reinaldo Branco de Moraes.

Deferido o pedido de vista regimental formulado pela Exma. Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi, sendo o julgamento suspenso na forma regimental.

Processo **EDRecAdm 0001719-22.2024.5.12.0000 (PROAD 14810/2023)**

Relator: Desembargador **HÉLIO BASTIDA LOPES**

EMBARGANTE: JORGE CARVALHO

EMBARGADO: ACÓRDÃO STP NOS AUTOS DO PROCESSO RecAdm 0001719-22.2024.5.12.0000

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração. Por igual votação, rejeitar a alegação de nulidade da citação e o pedido formulado pelo embargante para que as intimações sejam feitas diretamente no PROAD 14810/2023. No mérito, por igual votação, REJEITAR os embargos de declaração.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho–Relator.

Na sequência, a Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, devolveu a presidência dos trabalhos ao Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; prossequindo o Colegiado na deliberação do processo e os expedientes abaixo relacionados:

Processo **RecAdm 0001052-70.2023.5.12.0000 (PROAD 4462/2023)**

Relator: Desembargador **ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO**

RECORRENTE: FELIPE DALAVECHIA

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

ADV.(S): PEDRO MAURÍCIO PITA DA SILVA MACHADO E OUTROS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LTIP

Resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, CONHECER do Recurso Administrativo, no mérito, por igual votação, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para autorizar o parcelamento da restituição devida pelo recorrente, conforme PROAD nº 4462/2023, nos moldes e limites previstos no art. 46, § 1º, da Lei 8.112/1990.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho–Relator.

PROAD N. 1095/2025 = OFÍCIO CRI Nº 04/2025

INTERESSADA: COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

ASSUNTO: PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO

Apregoadado o processo, foi colocada à deliberação do Colegiado, a proposta apresentada pela Comissão de Regimento Interno, de alteração do art. 11 do Regimento, com a inclusão de menção ao Corregedor nos parágrafos já existentes do art. 11, ora endereçados apenas ao Presidente, bem como definir que as normas referentes à transição de gestão devem

alcançar, também, os cargos de Vice-Presidente e de Ouvidor, ficando assim a proposta:

Art. 11 - O Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor-Regional serão eleitos até a primeira quinzena do mês de outubro; tomarão posse em sessão solene até a terceira semana do mês de dezembro subsequente e entrarão em exercício no primeiro dia útil após o recesso previsto no art. 153 deste Regimento Interno.

§ 1º - Os Presidentes de Turmas serão eleitos na primeira sessão subsequente à posse dos novos dirigentes do Tribunal.

*§ 2º - Haverá processo de transição entre ~~o Presidente eleito e o Presidente que finaliza a sua gestão~~ **os dirigentes e o ouvidor eleitos e os que finalizam** a sua gestão, a iniciar com a eleição e encerrar com a posse.*

*§ 3º - ~~É facultado ao Presidente eleito a~~ **cada dirigente e ouvidor eleitos** indicar formalmente equipe de transição com respectivo coordenador, que terá acesso aos dados e às informações referentes à gestão em curso.*

*§ 4º - **Os dirigentes e ouvidor em exercício designarão interlocutores, que serão, preferencialmente, os titulares das unidades responsáveis pelo processamento e execução da gestão administrativa.** O Secretário-Geral da Presidência, o Diretor-Geral da Secretaria e o Secretário do Tribunal Pleno serão responsáveis pela interlocução com o coordenador da equipe de transição indicado pelo Presidente eleito.*

*§ 5º ~~O Presidente em exercício entregará ao Presidente eleito,~~ **Os dirigentes e ouvidor em exercício entregarão aos dirigentes e ouvidor eleitos,** no prazo de 10 {dez} dias úteis após a eleição, relatório com os seguintes elementos básicos, **no que couber:***

I- planejamento estratégico;

II - estatística processual;

III - relatório de trabalho das comissões e projetos, se houver;

IV - proposta orçamentária e orçamento com especificação das ações e programas, destacando possíveis pedidos de créditos suplementares em andamento, com as devidas justificativas;

V - estrutura organizacional com detalhamento do quadro de pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e

funções comissionadas, indicando a existência ou não de Servidores cedidos para o Tribunal;

VI - situação do Plano de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Tribunal;

VII - relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência, valores mensais e critérios de reajuste;

VIII - sindicâncias e processos administrativos disciplinares internos;

IX - tomadas de contas especiais em andamento, se houver;

X - situação atual das contas do Tribunal perante a Corte de Contas da indicando as ações em andamento para cumprimento de diligências expedidas.

XI - Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre, nos termos legais.

~~§ 6º - O Presidente eleito poderá~~ **Os dirigentes e ouvidor eleitos poderão solicitar dados e informações complementares.**

~~§ 7º - O presidente em exercício, quando solicitado, disponibilizará.~~ **Os dirigentes e ouvidor em exercício, quando solicitados, disponibilizarão** espaço e equipamentos necessários aos trabalhos das equipes de transição.

~~§ 8º - As Unidades do Tribunal deverão fornecer, em tempo hábil e com a necessária precisão, as informações solicitadas pelas equipes de transição.~~

Na sequência, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; também apresentou proposta para adequar o Regimento Interno quanto à eleição dos Presidentes das Turmas, a distribuição de processos aos Dirigentes que se afastarão da jurisdição e distribuição aos novos Administradores eleitos, e apresentou ao Colegiado a seguinte proposta de alteração do § 1º do art. 11 do Regimento Interno, e a inserção do § 3º ao art. 66:

Art. 11 - (...)

§ 1º - Os Presidentes de Turmas serão eleitos na primeira sessão, subsequente, à entrada em exercício dos novos dirigentes do Tribunal.

Art. 66 - (...)

§ 3º A distribuição de processos aos novos membros da Administração cessará no início do exercício de suas gestões. Os Desembargadores(ras) que deixam a Administração e retornam aos Órgãos Julgadores, passarão a receber a distribuição de processos no primeiro dia útil após findar a gestão.

Prosseguindo, considerando a proposta apresentada, nesta sessão, pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, conforme preceitua o art. 134 do Regimento Interno, encaminhá-la à Comissão de Regimento Interno para o seu pronunciamento, sendo a matéria retirada de pauta.

PROAD N. 4355/2021

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: APROVAR A PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TRT 12 PARA O SEXÊNIO 2021-2026, NOS TERMOS DO ART. 34 DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 387/2024

Apregoad o processo, foi aprovada a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº **005/2025**: Considerando a Resolução nº 325/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 387/2024 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui o modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

RESOLVEU o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovar a revisão do Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para o período de 2021 a 2026, nos termos da documentação constante do marcador n. 40 do PROAD n. 4355/2021 e do disposto no art. 34 da Resolução CSJT nº 387/2024.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

Na sequência, o Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto, solicitou a palavra ao Desembargador do Trabalho-Presidente, e assim se manifestou:

Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto: “Exa., antes de encerrar a sessão, gostaria de registrar e parabenizar o evento que foi realizado na UNIVALI, em Itajaí, o I Simpósio Juslaboral do Litoral Catarinense, no dia 28-03, com a participação do Desembargador Wanderley Godoy Junior, e também com a participação de V.Exa. que fez a entrega da placa comemorativa aos representantes da Universidade. Foram palestrantes os Ministros do TST Ives Gandra da Silva Martins, Amauri Rodrigues Pinto Júnior e Douglas Alencar Rodrigues. Foi um evento muito bom, realmente muito interessante. Com participação ativa da Magistratura local. A OAB, Seccional de Santa Catarina, se fez presente na pessoa da Dra. Rejane da Silva Sánchez, Diretora de relacionamento com a Justiça do Trabalho, e também com a participação dos estudantes. Foi um evento digno de nota dez. Lembrar que o nosso Tribunal entregou uma placa comemorativa à UNIVALI, reconhecendo os bons trabalhos que ela desempenha para a comunidade jurídica, em geral. Exa., também quero fazer um registro de aniversário do Dr. Wanderley Godoy Junior, oito anos ontem, como posse no Tribunal, e o meu também, hoje, dez anos. Assim, quero compartilhar com todos aqui a satisfação, a alegria e o amor que eu tenho em participar como membro deste Tribunal e colaborar com todos os trabalhos, com todos os Desembargadores e as Desembargadoras aqui presentes. E espero continuar por muito tempo. O tempo passa muito rápido, e quando nós atingimos uma certa idade, que já passou da curva, parece que ele vai mais rápido. Fiquei vendo as fotos que vêm do Google e relembro. Assim, quero expressar, realmente, esse sentimento de gratidão, de amor e de satisfação em poder contribuir aqui com o Tribunal Regional do Trabalho. Muito obrigado.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior: “Exa., também quero cumprimentar, inicialmente, o Dr. Guglielmetto pelos dez anos de grandes conquistas aqui no Tribunal, com a sua presença. Cumprimentar e agradecer o Presidente Amarildo Carlos de Lima pela homenagem que fez pelos sessenta anos do curso de Direito da UNIVALI. Era a Universidade Federal, e depois somente a UNIVALI. Vários Desembargadores e também Juízes fizeram o seu mestrado lá, acho que o

Dr. Gracio, o Dr. Guglielmetto, a Dra. Mari, o Dr. Nivaldo, o Dr. Amarildo, o Dr. Gilmar...”

Exmo. Desembargador do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor: “Eu também.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior: “ O Dr. Carlos Alberto Pereira de Castro, também, e o Dr. Narbal. Quero agradecer o apoio, e agradecer o Tribunal pela placa entregue à UNIVALI. Agradecer a presença de cinco Desembargadores e doze Juízes. O Dr. Elton também estava lá presente. Quero agradecer à presidência da AMATRA 12, e à Dra. Rejane da Silva Sanchéz. Compareceram setecentos e cinquenta pessoas sentadas, fora aquelas que ficaram de pé, por não conseguirem lugar no auditório. E vamos torcer para que todo ano possa ter este Evento. Sei que tem em Chapecó, não é Dra. Quézia? Porém fica mais distante o deslocamento aqui dos Desembargadores, dos Magistrados para Chapecó. Então, obrigado ao Tribunal. Eu ainda estou na UNIVALI. Fiz neste mês, vinte e cinco anos de Magistério e de Procuradoria. Muito obrigado Sr. Presidente.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente: “Eu que agradeço as lembranças, mas primeiro eu queria dizer que quanto à questão do tempo, Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto, nem todos têm a fonte da juventude, como certas Desembargadoras presentes aqui, não é? De fato, foi muito bem lembrado por V.Exa., do Evento na semana passada, realizado na UNIVALI. A UNIVALI que tem sido, historicamente, uma parceira no curso de Direito, na licença Jurídica, e reconhecidamente a sua importância no Estado de Santa Catarina, para todo o Vale do Itajaí. Parabênzo V.Exa. pelos 10 anos. Eu, de fato, lembrei que V. Exa. tomou posse nesse dia, mesmo porque, salvo melhor juízo, fui eu que fiz a apresentação de V. Exa. no Pleno naquele dia, com muita honra. Então, parabênzo V. Exa. pelos bons trabalhos. Está perdoado por todas as divergências, mas a divergência faz parte do crescimento. V. Exa. só engrandece o nosso Colegiado com as divergências muito bem colocadas. E o Dr. Wanderley Godoy Junior, como eu registrei nas minhas rápidas palavras no evento da UNIVALI, S.Exa. fez 25 anos atuando na Universidade do Vale do Itajaí. Hoje é o nosso link com a universidade, com o curso de Direito. Eu diria que sempre estivemos muito bem representados, aqui no Tribunal, por meio do quinto constitucional, seja o

do Ministério Público, seja o da OAB. Não sei como isso ocorre nos outros Tribunais, mas aqui nós temos a felicidade de tê-los, todos os integrantes do quinto, sempre em harmonia com o grupo Colegiado. Então, fica este registro. Mais uma vez agradeço, porque na verdade acabou passando. Hoje foi um dia intenso, não é Dra. Rejane? Com alguns problemas de TI e assuntos administrativos. Obviamente, não justifica o esquecimento, porque foi de fato um evento muito marcante. Agradeço e deixo a palavra livre, caso alguém mais queira se manifestar.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone: “Eu gostaria Presidente. Embora não tenha ido, mesmo tendo recebido o convite para o debate, não fui. Eu só queria dizer que eu tenho uma grata satisfação em relação à UNIVALI, porque eu estava na presidência da AMATRA, à época, e o primeiro convênio realizado entre o Tribunal e a AMATRA fui eu que encaminhei, ainda com o saudoso pai de S.Exa., o Desembargador Pasold, o Dr. Cesar Luiz Pasold, meu mentor intelectual. Então, faço questão de registrar aqui a beleza e a sensibilidade dos dirigentes da UNIVALI, à época, que pegaram, basicamente, os aposentados da Federal e levaram todos lá para fazer o mestrado. Eu tive a honra de ser aluno deles e também de ter sido mediador entre o Tribunal e a UNIVALI para a realização do convênio de mestrados dos Exmos. Desembargadores. Mais uma vez, parabenizo a todos. Obrigado.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Mari Eleda Migliorini: “Presidente! ” Primeiramente, gostaria de parabenizar os colegas. Não sei, o Presidente falou por ele que perdoa todas as divergências. Eu vou pensar no seu caso Dr. Guglielmetto. Mas é muito bom tê-lo aqui. Realmente acrescenta muito. E também, não diverge tanto, muito bem, parabéns. Eu também recebi o convite, infelizmente não pude ir, mas tenho muito orgulho de ter feito mestrado na UNIVALI. Gostei muito de ter voltado à vida acadêmica e de ter participado, com o professor Pasold. O professor Pasold que ficou famoso na minha vida pelo conceito operacional. Quando eu vou escrever alguma coisa, eu penso e acho que todo mundo usou o mesmo livro dele e nunca mais esquece do ‘tal do conceito operacional’ e tantas outras coisas. Então, parabéns a UNIVALI e parabéns aos colegas.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria: “Também Exa. Quero parabenizar os colegas, o Dr. Wanderley Godoy Junior e o Dr. Roberto Luiz Guglielmetto, meu colega de concurso e de turma. Um

grande colega. Também diverge lá igual, e tudo bem. Não, mas são oportunas as divergências. É muito bom contar com um colega que é muito minucioso na análise dos processos e, como todos, a gente é sujeito a falhas e é bom contar com a acuidade do colega, sempre muito dedicado. E também parabéns ao colega Godoy. Prazer tê-lo aqui conosco. Parabéns também à UNIVALI, nossa parceira. Obrigada Presidente.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior: “Obrigado.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente: “Dr. Piero, se quiser se manifestar, fique à vontade.”

Exmo. Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Dr. Piero Rosa Menegazzi: “Agradeço a palavra Exa. Também adiro as congratulações aos Exmos. Desembargadores Roberto Luiz Guglielmetto e Wanderley Godoy Junior, por esse período significativo de relevantes serviços públicos prestados e que venham outros tantos anos, ainda neste Colegiado. Também não pude ir no Evento, que V.Exa. organizou, Desembargador Godoy, por uma questão familiar, mas certamente se tem a sua marca, a sua chancela, realmente é sinônimo de qualidade e de excelência nessa conexão entre academia, nesses debates que V.Exa. conduz com tanto zelo e dedicação na sociedade catarinense.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior: “Obrigado Dr. Piero. Só ajudei um pouquinho, não organizei.”

Finalizando, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; submeteu a presente Ata à apreciação dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho desta Corte, sendo aprovada, à unanimidade, nesta data.

Participou, de forma telepresencial, o Exmo. Desembargador do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor, em correição ordinária na Vara do Trabalho de Canoinhas. Não participou da votação o Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, nos termos da alínea “a” do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às 16h40, da qual, eu, Rosinei Fátima Kuhnen, Técnica Judiciária, digitei a presente Ata, que vai subscrita por Roberto Carlos de Almeida, Secretário Geral-Judiciário, e assinada pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente.

Florianópolis, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente